



Município de Cabrália Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 103 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.23

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na

02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
			Suplementação (+)		5.000,00
	504	08.244.0005.2130.0000	COMBATE AO CORONAVIRUS-COVID 19	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	503	08.244.0005.2130.0000	COMBATE AO CORONAVIRUS-COVID 19	-5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		

Anulação (-)

-5.000,00

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.